



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 559/2022.
São Luís/MA, agosto de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CNJ nº 88/2020, que em seu art.5º, inciso X trata da participação institucional feminina no Poder Judiciário, assim como o teor da Resolução CNJ nº 255/2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, alterada pela Resolução CNJ nº 418, de 20 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região estabelecer ações institucionais com o objetivo de propor diretrizes e mecanismos de incentivo à igualdade de gênero no ambiente institucional,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para que passe a assim constar:

- a) MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora Diretora da Escola Judicial do Tribunal (COORDENADORA);
- b) LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas (COORDENADORA SUBSTITUTA);
- c) EDVANIA KATIA SOUSA SILVA, servidora lotada no Setor de Ouvidoria;
- d) ALINE CRISTINA SALES LOBATO, servidora lotada na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;
- e) JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA, servidora lotada no Gabinete da Presidência;
- f) JOELMA LOPES, servidora lotada na Divisão de Cerimonial;
- g) MARGARETH DE CASTRO MORAIS, servidora lotada no Setor Gráfico.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Parágrafo único. A Comissão será secretariada pela servidora ALINE CRISTINA SALES LOBATO, lotada na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, e reunir-se-á sempre que necessário e conveniente para a execução dos trabalhos.

Art. 2º. Compete à Comissão elaborar e encaminhar à Presidência proposta de política de equidade de gênero para implementação no âmbito do Tribunal, bem como propor diretrizes e mecanismos que orientem a administração a atuar no sentido de incentivar a participação de mulheres nos cargos de gestão e demais projetos institucionais.

Art. 3º. Revogar a Portaria GP nº 218/2021.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região